

de 31 de março de 1954

Dispõe sobre abertura de crédito especial

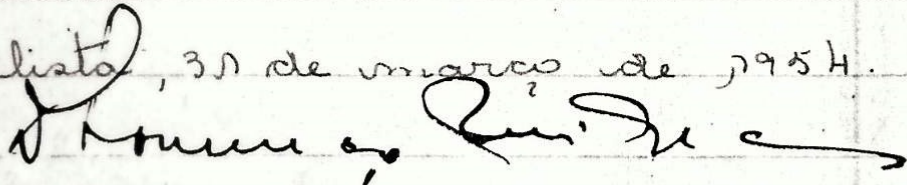
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil cruzeiros), para pagamento a firma "Maxe Lothar Herz", da Capital, para elaboração dos estudos e projetos das obras de reforma do abastecimento de água e esgotos sanitários da Sede do Município, Distritos de Pedra Bela, Guinzi, Pinhalzinho e Vargem.

Parágrafo único - Pelado.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 31 de março de 1954.



Prefeito Municipal

Nilo Ferrel Salena

Secretário da Prefeitura